

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 074-2023 - WHESLEY FERREIRA PENA - TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte: WHESLEY FERREIRA PENA		
Endereço: RUA JOSE DIAS JUNIOR, 58	Fone: (22) 99847-4644	
Bairro: BELA VISTA	Município: ITAOCARA - RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 074.351.247-29
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 053/2023	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. DELMA PAIXÃO WAGNER e seu esposo FERNANDO DE ARAÚJO WAGNER como outorgante vendedores e WHESLEY FERREIRA PENA e sua esposa SANDRA MENDES CRUZ como outorgados compradores , conforme fls. 05/12.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.005.212 , matrícula nº. 001.001.0049.0225.003 , localizado na Rua José Dias Júnior, snº, Apt. 2, quartos 2, andar 202, Centro, Aperibé-RJ, 18/20.		
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:		
T.S.E transferência de Nome	134,26	
T.S.E averbação Contrato	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	172,62	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 18 de abril de 2023.		
Autoridade Fiscal:	RAQUEL ARAÚJO BENITES	
KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS		
Estagiária CIEERJ	Fiscal de Tributos	
	Mat. 1289	
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3E779F7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/09/2023. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>